



EDITALNº 06/2022 CONCURSO ARTES VISUAIS

SALÃO DE JACAREÍ - EDIÇÃO 2022

SAJA 2022

A Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu, por seu Presidente, Senhor Guilherme Augusto Campos Mendicelli, no uso das suas atribuições legais, torna público, a todos os interessados, o Edital 06/2022 Concurso de Artes Visuais para a realização do Salão de Artes de Jacareí Edição 2022.

ITEM 01 - DO OBJETO

1.1 A Fundação Cultural de Jacarehy realizará o Salão de Artes de Jacareí instituído pela Lei Municipal nº 1.888 de 1978, Lei Estadual nº 16.793, de 12 de julho de 2018, cujo procedimento dar-se-á nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

1.2. Este edital tem por objetivo selecionar obras para compor o Salão de Artes de Jacareí Edição 2022. São contempladas as seguintes categorias:

I – Desenho;

II – Escultura;

III – Gravura;

IV – Pintura;

V – Fotografia.

1.3 O Salão de Artes de Jacareí - SAJA 2022 será coordenado por Comissão Organizadora, composta por 05 (cinco) membros nomeados pelo presidente da Fundação Cultural de Jacarehy, por meio de Portaria em 25 de fevereiro de 2022.

1.4 A Comissão de Avaliação terá como atribuição: selecionar, avaliar e supervisionar o concurso para o Salão de Artes de Jacareí - SAJA 2022.

1.5. Fica definido como tema norteador do Salão de Artes de Jacareí Edição 2022: **Jacareí comemora o Centenário da Semana de Arte Moderna de 1922.**

1.5.1. Para fins deste edital entende-se como Centenário da Semana de Arte Moderna a comemoração aos cem anos do movimento artístico ocorrido em 1922. As obras produzidas devem dialogar com a atualidade jacareiense e aspectos conceituais apresentados durante a Semana de Arte Moderna.

ITEM 02 - DA MODALIDADE

2.1 Este edital insere-se na modalidade: concurso.

2.2. O presente Edital segue as regras previstas na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Estadual nº 16.793, de 12 de julho de 2018.



ITEM 03 - DO ORÇAMENTO

3.1. A premiação será empenhada, onerando dotação própria do orçamento vigente sob: 13.392.0013.2199 - Promoção de Eventos Culturais 3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.

3.2. O valor total para este edital é de R\$3.000,00

ITEM 04 - DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar artistas residentes em Jacareí e de outras cidades em igualdade de condições, nos termos do artigo 5º da Municipal nº 1.888 de 1978; maiores de 18 (dezoito) anos de idade e que preencham todos os dados da ficha de inscrição.

4.2. Inscrições em grupos poderão ser efetuadas, desde que haja 01 (um) responsável e todos os demais membros sejam nominados.

4.3. Cada artista poderá fazer uma inscrição individual e somente uma em grupo, podendo ser responsável ou membro integrante.

4.4. Os artistas (inscrições individuais ou em grupo) poderão inscrever até apenas 01 (uma) obra em uma das categorias;

ITEM 05 - DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas:

5.1.1. Por plataforma de inscrição divulgada no site da Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, <http://www.fundacaocultural.com.br/>

5.1.2. Presencialmente na Fundação Cultural de Jacarehy José Maria de Abreu, para atendimento individual, com agendamento prévio pelos seguintes telefones: 12 3951-0710, 3951-9497, 3953-3452, 3953-7497 (de segunda à sexta-feira das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00)

5.2 DOCUMENTAÇÃO (tamanho máximo do arquivo 10 MB) - preencher na íntegra a ficha de inscrição, conforme Anexo I, e anexar os documentos abaixo detalhados:

- A. Cópia simples do documento de identidade oficial com número de RG e foto;
- B. Comprovante de endereço;
- C. Comprovante bancário em nome da pessoa responsável pela proposta e/ou seus dados bancários completos.
- D. Currículo resumido do artista;
- E. Relato escrito sobre cada obra (tema, inspiração, técnica, materiais, etc);
- F. Uma imagem digital colorida de cada um dos trabalhos inscritos para o Salão, indicando a horizontal, obrigatoriamente identificada no verso com o nome do autor, da técnica, material utilizado na obra, modalidade e data de execução da obra.

5.3. O artista poderá encaminhar o PORTIFÓLIO para conhecimento do trabalho porém, a comissão escolherá somente as obras inscritas



5.4. As inscrições deverão ser processadas mediante preenchimento da ficha de inscrição na plataforma online com a documentação apontada no item 5.2.

5.5. O ato da inscrição implica na automática e plena concordância com os termos e condições deste edital e implicará na autorização para uso e veiculação da imagem das obras selecionadas e do artista para eventuais divulgações e afins.

ITEM 06 - DAS OBRAS

6.1. Participarão do SAJA - Edição 2022 os artistas que tiverem suas obras selecionadas pela Comissão de Avaliação.

6.2. Só poderão participar da seleção as obras:

- A. Originais e inéditas de própria autoria;
- B. Obras totalmente concluídas;
- C. Produzidas a partir do ano de 2020, devendo estar datadas;
- D. Temática da obra relacionado ao item 1.5;
- E. As obras deverão ter no máximo 2m de largura por 1,80m de altura e, no caso de obras tridimensionais, a profundidade de 1,50m;
- F. As obras inscritas na categoria Fotografia deverão ser apresentadas com moldura ou outro suporte equivalente.

6.3. As obras com peso acima de 10 (dez) quilos só serão expostas caso o artista se responsabilize pela colocação e retirada da mesma no espaço expositivo determinado pela Comissão de Avaliação do evento.

6.4. Não serão aceitas obras com materiais perecíveis ou alteráveis que comprometam a integridade física do local, do público e dos funcionários.

6.5. As obras expostas serão exatamente as selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações das mesmas.

6.6. A Comissão de Avaliação observará dentre outros dispositivos legislativos, a Lei Estadual nº 16.793, de 12 de julho de 2018.

ITEM 07 - DA HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A análise quanto à habilitação da documentação entregue será realizada pela Comissão de Licitações da Fundação Cultural de Jacarehy e a lista de habilitados será publicada em Boletim Oficial e no site da Fundação Cultural de Jacarehy conforme o cronograma estabelecido no item 10 do Edital.

7.2. A Habilitação/Inabilitação decorrentes deste Edital caberá recurso devendo ser observado o seguinte o prazo para interposição do recurso que será de 05 (cinco) dias úteis, abrindo-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual impugnação a esse recurso. O prazo recursal será contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação da lista de habilitados/inabilitados, que se dará no site da Instituição. Será franqueado aos interessados, desde a data do início do prazo para interposição de recursos até seu término, vista aos autos do processo de Credenciamento, desde que solicitadas para o email institucional: diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br . Decorrido o prazo supra, a Comissão de



Licitação terá até 05 (cinco) dias úteis para manter ou reconsiderar sua decisão. Uma vez tomada a decisão, o recurso será encaminhado ao Presidente da Fundação Cultural para homologar ou não essa decisão, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

7.3. A seleção constitui-se de 02 (duas) fases que será realizada pela Comissão de Avaliação.

7.4. A Primeira Fase de Seleção será feita a partir do exame das fotos das obras.

7.5. O resultado desta fase será divulgado em Boletim Oficial e no site da Fundação Cultural de Jacarehy.

7.6. Na Segunda Fase, a Comissão de Avaliação escolherá as obras que participarão do SAJA 2022.

7.7. As obras selecionadas para a Segunda Fase deverão ser entregues na Rua XV de Novembro, 143, Centro, Jacareí, em horário agendado.

7.8. Todos os participantes que não tiverem os trabalhos aprovados na Segunda Fase deverão retirá-los dentro do prazo de 10 (dez) dia úteis a contar da publicação do resultado final e ficam a cargo da Fundação Cultural de Jacarehy decidir sobre o destino das obras que não forem retiradas dentro do prazo estabelecido podendo ser descartadas

7.9. Os artistas selecionados serão comunicados individualmente e também será divulgado o resultado através do Boletim Oficial e do site da Fundação Cultural de Jacareí

7.10. Nesta fase, o conjunto de obras de cada participante poderá ser aceito total ou parcialmente pela Comissão de Avaliação, bem como recusado no todo, pois, serão avaliadas em conformidade com o item 6 deste edital e pontuadas com os critérios abaixo

7.10.1 tabela de pontuação:

Critério	Pontuação
Qualidade e contemporaneidade,	0 - 10
Relevância estética e conceitual	0 - 10
Originalidade	0 - 10
Total máxima de pontos	30

7.11. Os critérios acima especificados serão objeto de avaliação, tendo sua fundamentação registrada em Ata.

7.12. As obras expostas serão exatamente as selecionadas, não sendo permitidas substituições ou modificações das mesmas.

7.13. As obras selecionadas comporão exposição no Museu de Antropologia do Vale do Paraíba conforme cronograma no item 10



7.14. Uma vez aceitos os trabalhos selecionados para o SAJA 2022, é vedado aos artistas retirá-los antes do encerramento da exposição, devendo ser retiradas conforme cronograma no item 10. Após o prazo de retirada ficam a cargo da Fundação Cultural de Jacarehy decidir sobre o destino das obras que não forem retiradas dentro do prazo estabelecido podendo ser descartadas.

7.15. As decisões da Comissão de Avaliação são soberanas.

ITEM 08 - DA PREMIAÇÃO

8.1. A Comissão de Avaliação do SAJA 2022 atribuirá 03 (três) Prêmios, no valor total de R\$3.000,00 (três mil reais):

1º lugar – R\$ 1.500,00

2º lugar – R\$ 1.000,00

3º lugar – R\$ 500,00

8.2. Serão fornecidos certificados de participação aos selecionados na segunda fase..

8.3. A Comissão de Avaliação poderá atribuir até 02 (duas) menções especiais por categoria: desenho, escultura, gravura, pintura e fotografia.

8.4. Caso seja de interesse do artista e do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba, a obra premiada poderá ser doada ao museu.

8.5. Os certificados serão entregues no dia da abertura da exposição e o pagamento dos prêmios será feito em até 11 dias úteis após o evento de abertura.

ITEM 09 - DO LOCAL E REALIZAÇÃO

9.1. O Salão de Artes de Jacareí - SAJA 2022 ocorrerá na Sala de Exposições 1 do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba em conformidade com o cronograma no item 10.

9.2. A expografia será de responsabilidade do Museu de Antropologia do Vale do Paraíba sendo vedada a interferência do artista neste quesito.

ITEM 10 - DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
11/02/2022	Publicação do Edital
25/02/2022	Nomeação da Comissão de Avaliação
04/04/2022	Início das Inscrições
15/04/2022	Fim das Inscrições
21/04/2022	Avaliação documental



29/04/2022	Publicação das propostas habilitadas e inabilitadas
de 02/05/2022 a 06/05/2022	Período para apresentação de recursos
de 09/05/2022 a 13/05/2022	Período para impugnação a esse recurso / apresentação de contrarrazões aos recursos
16/05/2022	Julgamento final quanto à documentação
20/05/2022	Publicação em Boletim Oficial do resultado quanto à documentação
de 23 a 27/05/2022	Primeira fase de seleção
03/06/2022	Publicação do resultado da primeira fase
de 06 a 10/06/2022	Entrega das obras selecionadas na 1ª fase
13/06/2022	Segunda fase de seleção
24/06/2022	Publicação do resultado da segunda fase
de 04 a 15/07/2022	Retirada das obras não selecionadas.
19/07/2022	Abertura do SAJA 2022
17/12/2022	Encerramento do SAJA 2022
de 02 a 06/01/2023	Retirada das obras

ITEM 11 - DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A simples inscrição pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos deste regulamento.

11.2. Os casos omissos neste edital serão objeto de análise da Comissão de Avaliação, cabendo decisão final à Fundação Cultural de Jacarehy.

11.3. No concurso são vedadas a participação dos membros da Comissão de Avaliação, bem como de funcionários públicos, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações.

Jacareí, 11 de fevereiro de 2022.



Prefeitura de Jacareí
Fundação Cultural de Jacarehy



Guilherme Augusto Campos Mendicelli
Presidente da Fundação Cultural de Jacarehy - José Maria de Abreu



ANEXO I

(Modelo: O Preenchimento será na plataforma de inscrição)

As orientações do Edital e demais regulamento se encontram no site: www.fundacaocultural.com.br e qualquer dúvida enviar para o email: diretoriadecultura@culturajacarei.sp.gov.br. A partir do momento do envio da ficha de inscrição o grupo/artista aceita todas as condições do edital de CONCURSO ARTES VISUAIS - SALÃO DE JACAREÍ - EDIÇÃO 2022 e se responsabiliza por todas as informações enviadas.

1. Categoria:

- () Desenho
- () Escultura
- () Gravura
- () Pintura
- () Fotografia

2. Identificação do Artista _____

3. Nome Completo: _____

4. RG: _____

5. Endereço: _____

6. Telefone: _____

7. Whatsapp (opcional): _____

8. E-mail: _____

9. Título da obra _____

10. Data da produção da obra: _____

11. Material e técnica: _____

12. Descrição iconográfica da obra:



Prefeitura de Jacareí Fundação Cultural de Jacarehy



Anexar a esta ficha :

- Cópia simples do documento de identidade oficial com número de RG e foto;
- Comprovante de endereço;
- Comprovante bancário em nome da pessoa responsável pela proposta e/ou seus dados bancários completos.
- Currículo resumido do artista;
- Relato escrito sobre cada obra (tema, inspiração, técnica, materiais, etc);
- Uma foto ou fotocópia colorida (tamanho: 20x25cm) de cada um dos trabalhos inscritos para o Salão, indicando a horizontal, obrigatoriamente identificada no verso com o nome do autor, da técnica, material utilizado na obra, modalidade e data de execução da obra.